

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BANANAL/ES

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2020

Estabelece normas para formação de cadastro de reserva e contratação, regida pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, de auxiliar de secretaria escolar – ASE, cuidador (a), monitor (a) de veículo, motorista e pedagogo, devidamente habilitados, para atender as necessidades de oferta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal ES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.022.978/0001-00, situada na Rua André Pizetta, nº 72- São Sebastião Rio Bananal-ES.

O PRESIDENTE DA APAE DE RIO BANANAL ES, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com decisão de seu Conselho de Administração, resolve estabelecer critérios para seleção dos profissionais supracitados, conforme especificação abaixo:

1. DOS CARGOS

1.1 Os cargos, número de vagas e pré-requisitos exigidos neste processo de seleção estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

2. JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1 Para efeito de jornada de trabalho e remuneração serão observados os valores mensais e cargas horárias semanais constantes na tabela abaixo:

Cargo	Carga Horária	Remuneração
Auxiliar de Secretária Escolar	40h/Semanais	R\$ 1.045,00
Cuidador (a)	32h/Semanais	R\$ 836,00
Monitor (a) de Veículo	25h/Semanais	R\$ 654,00
Motorista	40h/Semanais	R\$ 1.045,00
Pedagoga	15h/Semanais	R\$ 927,75

2.2 A remuneração do profissional contratado pela APAE em regime celetista será o exposto no quadro acima, considerando a carga horária e a qualificação profissional.

2.3 Por excepcional interesse da APAE, a carga horária semanal poderá ser modificada, desde que respeitados os preceitos legais.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1 O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação, dentre elas:
- 3.2 Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- 3.3 Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 3.4 Todos os candidatos, no ato da convocação para a admissão, devem possuir, em sua integralidade, a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo, conforme especificado no item 8;
- 3.5 É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo;
- 3.6 Os candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais deverão indicá-las em sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 **Período:** de 10/02/2020 a 12/02/2020, de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min.
- 4.2 **Local:** APAE de Rio Bananal.
Endereço: Rua André Pizetta, nº72- São Sebastião, Rio Bananal-ES.
- 4.3 As inscrições serão realizadas mediante apresentação de currículo e ficha de inscrição - **ANEXO IV.**
- 4.4 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
- 4.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados solicitados para a inscrição.
- 4.6 O candidato poderá realizar **apenas 02 (duas) inscrições**, conforme divulgação no edital.
- 4.7 O **currículo** entregue no ato da inscrição, sob protocolo de entrega, deverá ser em envelope lacrado, deverá conter todas as informações necessárias para análise. Dentre elas:
 - a) Identificação do candidato;
 - b) Telefone para contato e endereço residencial atualizado;
 - c) Escolaridade;
 - d) Cursos profissionalizantes compatíveis com a área de atuação;
 - e) Experiências profissionais com data de início e término;
 - f) Atividades desempenhadas;
 - g) Cópia do documento de identidade – RG do candidato;

- h) Cópia do certificado de conclusão de curso na área específica e/ou declaração de conclusão do mesmo;
- i) Cópia do registro profissional do candidato.

4.8 É obrigatório identificar o cargo pretendido na ficha de inscrição - **ANEXO IV**. Sem essa identificação serão desconsideradas e os respectivos candidatos serão excluídos do processo.

4.9 O ato de recebimento do currículo e preenchimento da ficha de inscrição - **ANEXO IV**, não importa em promessa ou compromisso de contratação dos candidatos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA - Prova de Títulos, de caráter classificatório, ocorrendo eliminação apenas se, quando convocado, o candidato não apresentar documentação exigida no Edital ou não cumprir os requisitos mínimos.

5.1 Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida no cargo pleiteado.

5.2 Na prova de títulos serão considerados os seguintes itens:

Nível Superior:

- a) Comprovante de experiência profissional:
 - Através de atestado ou certidão de tempo de serviço;
 - Carteira profissional de trabalho (cópia).
- b) Qualificação profissional por meio de apresentação de até 4 (quatro) títulos na área da Educação, sendo: 1 (um) na categoria I, e até 3 (três) nas categoria II.

Nível Médio:

- a) Comprovante de experiência profissional:
 - Através de atestado ou certidão de tempo de serviço;
 - Carteira profissional de trabalho (cópia).
- b) Qualificação profissional por meio de apresentação de até 4 (quatro) cursos diretamente relacionados ao cargo pleiteado.

5.3 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no **ANEXO II** deste Edital.

5.4 Em hipótese alguma serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisito.

5.5 Compete inteiramente ao candidato a seleção dos cursos que ele apresentará como pré-requisito para assumir o cargo pleiteado e para pontuação.

5.6 A comprovação de experiência profissional, para todos os cargos dar-se-á por meio de:

I - Em órgão público:

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos da Secretaria de Educação, comprovando a atuação na função pleiteada e o tempo de serviço.

II - Em empresas privadas e APAEs:

a) Declaração que comprove a experiência específica devidamente assinada pelo responsável contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições E cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) OU cópia do contrato temporário de trabalho.

III – Profissionais contratados pelo Estado ou pelos Município e cedidos às APAEs

a) Documento expedido pelo Poder Público Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos da Secretaria de Educação, comprovando a atuação na função pleiteada e o tempo de serviço E declaração que comprove a experiência específica devidamente assinada pelo Presidente ou Diretor da APAE, contendo obrigatoriamente o CNPJ, o nome do cargo ocupado pelo candidato, atribuições e o tempo de serviço.

5.7 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

5.8 Como qualificações profissionais serão consideradas: cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), e cursos de formação continuada e capacitação, conforme descrito no **ANEXO II** deste Edital.

5.9 Os cursos de formação continuada na área da Educação realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado.

5.10 A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos dos cargos de Nível Superior dar-se-á por meio de:

- I. Cópia do Diploma ou Certidão de conclusão do curso na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau e cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

- II. Cópia do Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, com duração de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo historio escolar, em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função;
- III. Cópia do Diploma do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação de tese ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar;
- IV. Cópia de certificado, certidão ou declaração de cursos de formação continuada e capacitação descritos no **ANEXO II**.

5.10.1 A documentação a que se referem os Incisos de I a IV do item 5.10 deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.

5.10.2 Exclusivamente para os cargos de nível superior, para fins de comprovação dos cursos relacionados no **ANEXO II** deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

5.11 Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio de apresentação de documentação respectiva no momento da convocação.

5.12 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

5.13 Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente ELIMINADO do processo de seleção.

5.14 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior titulação apresentada
- b) Maior experiência profissional na APAE
- c) Maior experiência profissional no geral

d) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.15 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos na prova de títulos, conforme item 6.3 deste Edital, para cada cargo, carga horária e APAE.

6. DOS RECURSOS

6.1 Após a publicação da lista de classificação dos candidatos do processo de seleção, será observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de recurso devidamente fundamentado.

6.2 A apresentação dos recursos deverá ser feita exclusivamente via e-mail para apaerb@hotmail.com, sendo VEDADA a remessa de razões de recurso por fax, correio postal ou entrega direta.

6.3 O candidato deverá enviar e-mail para apaerb@hotmail.com para dirimir eventuais dúvidas sobre o processo seletivo ou para obter a informação acerca de sua classificação ou desclassificação para a próxima etapa do certame.

7. DA CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os candidatos classificados dentro das vagas serão CONVOCADOS a entregarem documentação comprobatória, conforme item 8 deste Edital, na APAE, na data provável prevista no cronograma inicial descrito no **ANEXO III**.

7.2 Os documentos deverão ser entregues conforme item 8 deste Edital, que será recebido na APAE, por pessoa devidamente autorizada pela instituição, que fará a conferência dos documentos, na presença do candidato.

7.3 A conferência da documentação apresentada pelo candidato seguindo rigorosamente as regras estipuladas neste Edital é de inteira responsabilidade da APAE.

7.4 O candidato será automaticamente ELIMINADO do processo de seleção se não apresentar a documentação conforme prevê o presente Edital, ocorrendo assim nova convocação, obedecendo a lista de classificação, para preenchimento da vaga.

7.5 Em hipótese alguma serão aceitos documentos entregues de forma avulsa, bem como em outros locais ou fora do prazo estipulado em Edital específico a ser publicado.

7.6 Para fins de atendimento à convocação, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

7.7 Caso o titular da vaga não assuma suas funções na data estabelecida previamente, após conferência de documentação, este instrumento será tornado sem efeito e o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.

7.8 Uma vez preenchidas as vagas, os demais candidatos ficam em cadastro de reserva que deverá ser observado pela APAE por um período de 1 (um) ano.

7.9 Para fins das convocações sequenciais poderão ser utilizados meios de comunicação (telefone, e-mail) fornecidos pelo candidato no ato de inscrição COMO MEIO DE CONVOCAÇÃO.

7.10 Após a convocação e apresentação de toda a documentação, estando apto, o candidato fica a disposição da APAE para assumir a vaga e iniciar as atividades.

7.11 A contratação do profissional é de responsabilidade da APAE, de acordo com o quantitativo de vagas indicado neste Edital, cabendo a ela todas as responsabilidades legais desse ato.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA CONVOCAÇÃO

8.1 Para efeito da convocação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas, fica definida a entrega na APAE de **cópia AUTENTICADA legível**, frente e verso, dos seguintes documentos:

- I. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- II. Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- III. Título de eleitor;
- IV. Carteira de trabalho profissional – CTPS, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;
- V. Comprovante de residência em nome do candidato (conta de água ou energia ou telefone ou internet ou correspondência bancária ou outra correspondência comercial);
- VI. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
- VII. Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII. PIS;
- IX. 02 (duas) fotos 3 x 4;
- X. Cartão de Vacina;
- XI. Certificado de Reservista (homens);
- XII. Carteira Nacional de Habilitação – CNH da categoria D para o cargo de Motorista;
- XIII. Documento comprobatório da Formação acadêmica/titulação, exigida como pré-requisito para o cargo pleiteado. Documentos indicados para pontuação conforme item 5.2 desde Edital;
- XIV. O candidato ao cargo de **Motorista, Auxiliar de Secretaria ou Monitor de Veículo** deverá apresentar declaração, devidamente assinada, expressando “não ser servidor de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da

mesma esfera governamental no qual a APAE tenha celebrado o termo de colaboração ou de fomento”, observando o disposto na Lei 13.019/2014, artigo 45, inciso II.

8.2 Estando apto a ser contratado, seguindo rigorosamente as regras do Edital, o candidato ainda estará sujeito aos Exames Admissionais, conforme prevê a CLT, etapa fundamental para o exercício profissional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

9.2 Por necessidade e conveniência da APAE o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.

9.3 Os candidatos deverão cumprir todas as regras deste Edital, incluindo a carga horária estipulada para o cargo pleiteado.

9.4 A CLASSIFICAÇÃO dentro do limite de vagas neste processo seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem decrescente.

9.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Rio Bananal/ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado, renunciando a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

9.6 A participação do candidato no processo seletivo implicará o seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas na Instituição.

Rio Bananal, 05 de Fevereiro de 2020.

José Maria França

Presidente da APAE de Rio Bananal ES

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

DOS CARGOS, PRÉ REQUISITOS E NUMERO DE VAGAS

CARGO	PRÉ REQUISITOS	Nº DE VAGAS
Auxiliar de Secretária Escolar	- Certificado de conclusão, histórico ou diploma que comprove a conclusão de curso de <u>nível médio</u> , expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação E - Curso de informática básica (windows, word e excel) com carga horária de no mínimo 30 horas, emitido por instituição legalmente constituída.	01
Cuidador (a)	- Certificado de conclusão ou diploma de curso de <u>Nível Médio</u> , expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	01
Motorista	- Certificado de conclusão ou diploma de curso de <u>Nível Médio</u> , expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. - Carteira de habilitação de Motorista categoria D.	01
Pedagoga	- <u>Licenciatura</u> Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura Plena em qualquer área ou programa de formação pedagógica acrescido de pós-graduação com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/administração escolar/Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Inspeção escolar. - Curso de informática básica (windows, word e excel) com carga horária de no mínimo 30 horas, emitido por instituição legalmente constituída.	01

CARGO	PRÉ REQUISITOS	Nº DE VAGAS
Monitor (a) de Veículo	- Certificado de conclusão ou diploma de curso de <u>Nível Médio</u> , expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	Cadastro de Reserva

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

TÍTULOS E PONTUAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR

TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS
Cada mês trabalhado até o limite de 60 meses	0,05 mês
Cada mês trabalhado na APAE até o limite de 60 meses	0,1 mês

Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	Valor Atribuído
A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10
B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	07
C. Pós-Graduação "latu sensu" Especialização ESPECÍFICA em Educação Inclusiva.	05
C. Pós-Graduação "latu sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	03

Categoria II - Formação Acadêmica/Capacitação	Valor Atribuído
Curso de formação continuada na área da educação com carga horária acima de 120 horas concluído no período de janeiro de 2015 a dezembro/2019, até o máximo de 3 cursos.	1,0

NÍVEL MÉDIO

TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS
Cada mês trabalhado até o limite de 60 meses	0,5 mês
Cada mês trabalhado na APAE até o limite de 60 meses	1,0 mês

Categoria - Formação Complementar	Valor Atribuído
Curso de formação continuada diretamente relacionado ao cargo pleiteado para atuação, com carga horária a partir de 40 horas, realizado no período de janeiro de 2015 a dezembro/2019, até o máximo de 4 cursos	2,5

- Os títulos apresentados como pré-requisito não contarão pontos;
- Ao candidato de nível superior só será computado 1 título de formação acadêmica/titulação, ou doutorado, ou mestrado, ou pós-graduação (geral ou específica em educação inclusiva).



ANEXO III
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

CRONOGRAMA INICIAL*

ETAPA	PRAZO
Inscrições	10,11 e 12 de Fevereiro/2020 Horário: 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min
Classificação	19/02/2020
Recursos	20/02/2020
Classificação final após recurso e Convocação	27/02/2020
Entrega e Conferencia de documentos na APAE	28/02/2020 e 02/03/2020

* Esse cronograma inicial poderá sofrer alterações, para o qual o candidato deverá ficar atento a todas as informações publicadas na rede social ou mural da Instituição.



ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

Período: de 10/02/2020 a 12/02/2020, de 08h00min as 11h00min e 13h00min às 16h00min.

Local: APAE de Rio Bananal.

Endereço: Rua André Pizetta, nº72- São Sebastião, Rio Bananal-ES.

O Currículo entregue no ato da inscrição deverá ser em **envelope lacrado com identificação do candidato.**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Cargo pretendido: _____

Nome: _____

Sexo: F () M () Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço residencial: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Portador de deficiência e/ou necessidades especiais: () SIM () NÃO

Rio Bananal, _____ de Fevereiro de 2020.

Assinatura do candidato (a)



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ CARGO: _____

Nome do candidato: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ CARGO: _____

Nome do candidato: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ CARGO: _____

Nome do candidato: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NA CONVOCAÇÃO

- | | | |
|--|---------|---------|
| 1. Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal | SIM () | NÃO () |
| 2. Cópia da Carteira da carteira de identidade (RG): | SIM () | NÃO () |
| 3. Título de eleitor | SIM () | NÃO () |
| 4. Cópia Comprovante de residência em nome do candidato | SIM () | NÃO () |
| 5. Cópia da Carteira de trabalho profissional - CTPS | SIM () | NÃO () |
| 6. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos | SIM () | NÃO () |
| 7. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento | SIM () | NÃO () |
| 8. Cópia do PIS | SIM () | NÃO () |
| 9. Cópia do Cartão de Vacina | SIM () | NÃO () |
| 10. Cópia Certificado de Reservista (homens) | SIM () | NÃO () |
| 11. Cópia Carteira Nacional de Habilitação – CNH da categoria D para o cargo de Motorista | SIM () | NÃO () |
| 12. Cópia do documento comprobatório da experiência profissional no setor privado | SIM () | NÃO () |
| 13. Cópia do documento comprobatório da experiência profissional no setor público | SIM () | NÃO () |
| 14. Cópia do documento comprobatório da Formação acadêmica/titulação, exigida como pré-requisito para o cargo pleiteado. | SIM () | NÃO () |
| 15. 02 (duas) fotos 3 x 4 | SIM () | NÃO () |
| 16. Declaração, devidamente assinada, expressando não ser servidor de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública. (Motorista, Auxiliar de Secretaria ou Monitor de Veículo) | SIM () | NÃO () |

Rio Bananal, _____ de Fevereiro de 2020.

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição



ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

FORMULARIO PARA RECURSO

RECURSO A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

Nº DA CLASSIFICAÇÃO _____

Cargo pretendido: _____

Nome do candidato (a): _____

Endereço residencial: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Justificativa (escrever a razão pela qual esta recorrendo, de forma resumida e objetiva):

OBS: Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

Rio Bananal, _____ de Fevereiro de 2020.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

TERMO DE DESISTENCIA DO CARGO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____,
as _____ horas, no município de Rio Bananal-ES, o (a) Profissional
_____,
portador do CPF nº _____, residente a (endereço
completo) _____ classificado
(a) em _____ lugar, para o cargo de _____, do
Processo seletivo Nº 001/2020, vem manifestar de livre e espontânea vontade a
desistência de assumi-lo.

Assinatura do candidato (a)